LEI Nº 040/2022
DE 09 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA DESAPROPRIAR PELAS VIAS AMIGÁVEIS OU JUDICIAIS ÁREAS DE IMÓVEIS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizado o Município de Planalto, por intermédio do Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a **DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL** ou **JUDICIAL**, de áreas de imóveis urbanos, objetos da **Matrícula nº 16.141 e Transcrição 1.940** no CRI da Comarca de Buritama, de propriedade de **TIRSO DE BIASI**, RG nº.2.556.858 SSP/SP, CPF nº. 012.294.518-20, brasileiro, agropecuarista, casado com **MARIA GILDA FLORENCE DE BIASI**, RG nº. 2.829.435 SSP/SP, CPF nº. 541.004.297-00 a seguir:

ÁREA A EXPROPRIAR – (M.16.141)

Area: 8.408,87 m² ou 0,840887 ha Perímetro (m): 399,82 m

Um imóvel urbano com área superficial de 8.408,87 m² (Oito mil e quatrocentos e oito metros quadrados e oitenta e sete centímetros quadrados) ou 0,840887 ha de

terras; localizada com frente a margem esquerda da Rodovia de Acesso SPA 244 - Antonio Palharane – Km 0, dentro do perímetro urbano, do distrito e município de Planalto e comarca de Buritama, objeto da matrícula nº 16.141 do ORI da Comarca de Buritama - SP, contendo como benfeitorias; somente pastagens e cercas de arame em partes das divisas, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**; cravado junto a divisa do **Imóvel**, de propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO (M.8.525); deste, segue confrontando com a **Area Remanescente da Fazenda Santana do Planalto**, de propriedade de TIRSO DE BIASI E OUTROS (M.16.141), com o seguinte azimute e distância: 132°03'21" e 138,47 m até o vértice **01/A**; deste, segue confrontando com a **Area Remanescente da Fazenda Santana do Planalto**, de propriedade de TIRSO DE BIASI E OUTROS (Tr. 1.940); com o seguinte azimute e distância: 228°16'49" e 60,86 m até o vértice **03/A**; deste, segue confrontando com a **Rodovia de Acesso SPA 244 - Antonio Palharane**, que liga Planalto a Rodovia Assis Chateubriand - SP-425; com o seguinte azimute e distância: 312°03'21" e 139,51 m até o vértice **04**; segue confrontando com o **Imóvel**, de propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO (M.8.525); com o seguinte azimute e distância: 49°15'09" e 60,98 m até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

AREA A EXPROPRIAR – (TR.1.940)

Area: 15.791,13 m² ou 1,579113 ha Perímetro (m): 643,38 m

Um imóvel urbano com área superficial de 15.791,13 m² (Quinze mil e setecentos e noventa e um metros quadrados e treze centímetros quadrados) ou 1,579113 ha de terras; localizada com frente a margem esquerda da Rodovia Vicinal Gelsomino Toloy, dentro do perímetro urbano, do distrito e município de Planalto e comarca de Buritama, objeto da Transcrição nº 1.940 do ORI da Comarca de Buritama - SP, contendo como benfeitorias; somente pastagens e cercas de arame em partes das divisas, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01/A**; cravado junto a divisa do **Imóvel a Desapropriar,** de propriedade de TIRSO DE BIASI E OUTROS (M.16.141); deste, segue confrontando com **Area Remanescente da Fazenda Santana do Planalto,** de propriedade de TIRSO DE BIASI E OUTROS (Tr. 1.940); com os seguintes azimutes e distâncias: 132°03'21" e 257,71 m até o vértice **02;** 222°03'22" e 60,50 m até o vértice **03**; deste, segue confrontando com a **Rodovia de Acesso SPA 244 - Antonio Palharane**, que liga Planalto a Rodovia Assis Chateubriand - SP-425; com o seguinte azimute e distância: 312°03'21" e 264,31 m até o vértice **03/A**; deste, segue confrontando com o Imóvel o Imóvel **Desapropriar da Fazenda Santana do Planalto,** de propriedade de TIRSO DE BIASI E OUTROS (M.16.141), com o seguinte azimute e distância: 48°16'49" e 60,86 m até o vértice 01/A, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2°. – As áreas descritas no artigo 1° desta Lei, foram declaradas de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal 017/2022, de 06 de junho de 2022, e destinam-se a construção de Mini Distrito Industrial.

Art. 3°- Fica ainda autorizado o Município de Planalto, por intermédio do Executivo Municipal a firmar termo de acordo em caso de DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL pelo menor preço que consta das avaliações que acompanham a presente propositura.

Art. 4°. - As despesas decorrentes com a execução do presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5°. – Esta Lei, entra em vigor após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", em 09 de junho de 2022.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

AIRTON DA SILVA REGO
OAB/SP 322952

ROSANGELA CHAVES
SECRETARIA GERAL INTERNA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
28027230220883335
Substituição retificadora à 28027230220879043

1. Responsável Técnico

WAGNER DA SILVA BAZALHA
Título Profissional: **Engenheiro Civil**
RNP: **2614739545**
Registro: **5069629734-SP**
Empresa Contratada:
Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**
CPF/CNPJ: **46.935.763/0001-25**
Endereço: **Avenida CARLOS GOMES**
Nº: **971**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Planalto**
UF: **SP**
CEP: **15260-000**
Contrato:
Celebrado em: **06/06/2022**
Vinculada à Art nº
Valor: R$ **1,00**
Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rodovia DE ACESSO ANTÔNIO PALHARANE**
Nº:
Complemento:
Bairro:
Cidade: **Planalto**
UF: **SP**
CEP: **15260-000**
Data de Início: **06/06/2022**
Previsão de Término: **31/12/2022**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Industrial**
Código:
CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Execução 1	**Projeto**	**de levantamentos topográficos**	**24200,00000**	**metro quadrado**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA FINS DE EXPROPRIAÇÃO 24.200 M²

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PLANALTO 06 de JUNHO de 2022.
Local data

WAGNER DA SILVA BAZALHA - CPF: 404.735.368-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - CPF/CNPJ: 46.935.763/0001-25

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$ 0,00 Registrada em: 07/06/2022 Valor Pago R$ 0,00 Nosso Número: 28027230220883335 Versão do sistema

Impresso em: 07/06/2022 08:42:50

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PLANALTO – SP
Setor de Engenharia e Obras
Fone (018) 3695-9500/ E-mail: engenharia@planalto.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: **Expropriação de Área e Divisas**
Imóvel: **Urbano**
Expropriado: **Tirso de Biasi**
Expropriante: **Prefeitura do Municipio de Planalto**
Município: **Planalto** U.F: **SP**
Comarca: **Buritama**
Matrícula: **16.141**
Cad. Mun. nº: _____
Área a Exp.: **8.408,87 m² ou 0,840887 ha** Perímetro: **399,82 m.**
ART N°.:

Área a Expropriar – (M.16.141)

Área : 8.408,87 m² ou 0,840887 ha Perímetro (m): 399,82 m

Um imóvel urbano com área superficial de 8.408,87 m² (Oito mil e quatrocentos e oito metros quadrados e oitenta e sete centímetros quadrados) ou 0,840887 ha de terras; localizada com frente a margem esquerda da Rodovia de Acesso SPA 244 - Antonio Palharane – Km 0, dentro do perímetro urbano, do distrito e município de Planalto e comarca de Buritama, objeto da matrícula n° 16.141 do ORI da Comarca de Buritama - SP, contendo como benfeitorias; somente pastagens e cercas de arame em partes das divisas, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**; cravado junto a divisa do **Imóvel**, de propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO (M.8.525); deste, segue confrontando com a **Área Remanescente da Fazenda Santana do Planalto**, de propriedade de TIRSO DE BIASI E OUTROS (M.16.141), com o seguinte azimute e distância: 132°03'21" e 138,47 m até o vértice **01/A**; deste, segue confrontando com a **Área Remanescente da Fazenda Santana do Planalto**, de propriedade de TIRSO DE BIASI E OUTROS (Tr. 1.940); com o seguinte azimute e distância: 228°16'49" e 60,86 m até o vértice **03/A**; deste, segue confrontando com a

Av. Carlos Gomes nº 971- Planalto - SP CEP 15.260-000

Rodovia de Acesso SPA 244 - Antonio Palharane, que liga Planalto a Rodovia Assis Chateubriand - SP-425; com o seguinte azimute e distância: 312°03'21" e 139,51 m até o vértice **04**; segue confrontando com o **Imóvel**, de propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO (M.8.525); com o seguinte azimute e distância: 49°15'09" e 60,98 m até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Buritama-SP, 06 de junho de 2022.

WAGNER DA SILVA BAZALHA
Engenheiro Civil
CREA/SP 5069629734

MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade:	**Expropriação de Área e Divisas**
Imóvel:	**Urbano**
Expropriado:	**Tirso de Biasi**
Expropriante:	**Prefeitura do Município de Planalto**
Município:	**Planalto** U.F: **SP**
Comarca:	**Buritama**
Transcrição:	**1.940**
Cad. Mun. nº:	_____
Área a Exp.:	**15.791,13 m² ou 1,579113 ha** Perímetro: **643,38 m**
ART N°.:	

Área a Expropriar – (Tr.1.940)

Área : 15.791,13 m² ou 1,579113 ha Perímetro (m): 643,38 m

Um imóvel urbano com área superficial de 15.791,13 m² (Quinze mil e setecentos e noventa e um metros quadrados e treze centímetros quadrados) ou 1,579113 ha de terras; localizada com frente a margem esquerda da Rodovia Vicinal Gelsomino Toloy, dentro do perímetro urbano, do distrito e município de Planalto e comarca de Buritama, objeto da Transcrição n° 1.940 do ORI da Comarca de Buritama - SP, contendo como benfeitorias; somente pastagens e cercas de arame em partes das divisas, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01/A**; cravado junto a divisa do **Imóvel a Desapropriar**, de propriedade de TIRSO DE BIASI E OUTROS (M.16.141); deste, segue confrontando com **Área Remanescente da Fazenda Santana do Planalto**, de propriedade de TIRSO DE BIASI E OUTROS (Tr. 1.940); com os seguintes azimutes e distâncias: 132°03'21" e 257,71 m até o vértice **02**; 222°03'22" e 60,50 m até o vértice **03**; deste, segue confrontando com a **Rodovia de Acesso SPA 244 - Antonio Palharane**, que liga Planalto a Rodovia Assis Chateubriand - SP-425; com o seguinte azimute e distância: 312°03'21" e 264,31 m até o vértice **03/A**; deste,

segue confrontando com o Imóvel o Imóvel **Desapropriar da Fazenda Santana do Planalto**, de propriedade de TIRSO DE BIASI E OUTROS (M.16.141), com o seguinte azimute e distância: 48°16'49" e 60,86 m até o vértice **01/A**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Buritama-SP, 06 de junho de 2022.

WAGNER DA SILVA BAZALHA
Engenheiro Cívil
CREA/SP 5069629734

MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25

GOVERNO MUNICIPAL 2021-2024

PLANALTO

Quem ama cuida!

ESTIMATIVA FISCAL Nº 041/2.022

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL

IMÓVEL RURAL –

CADASTRO INCRA: ---
MATRÍCULA: **16.141**
PROPRIETÁRIO: **TIRSO DE BIASI**
ENDEREÇO: ***RODOVIA DE ACESSO ANTÔNIO PALHARANE S/N.***
BAIRRO: RODOVIA PLANALTO / JOSÉ BONIFACIO
CEP: **15.260.000**
CIDADE: **PLANALTO-SP.**
ZONEAMENTO: **Setor (03) QUADRA: ()**

----------DADOS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2.021----------

Área Territorial: 29.980.48ha ***Área á Expropriar: 0,840887Ha*** **- Tipo: (desapropriação Compra e VENDA) 8.408,87 m²**

Os abaixo assinados designados pela Portaria nº 084/2018, após avaliação do imóvel acima descrito, dão como estimativa fiscal para fins de recolhimento de ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), observando-se as disposições contidas na Lei Complementar nº 008/2018 o valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

Validade: 07/07/2022.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, 07 JUNHO de 2.022.

WAGNER DA SILVA BAZALHA
Diretor do Depto de Obras e Serviços públicos

Eloy Celso Lopes de Souza
Responsável pelo Setor de Tributos

JUAREZ APARECIDO ALVES
Tec. Segurança Trabalho

PRELIMINAR

Em atendimento da interessada **Prefeitura Municipal de Planalto – SP**, procede ao Parecer técnico de Avaliação, um imóvel rural, situado no distrito e município de Planalto – SP, com frente para a Rodovia de Acesso Antônio Palharane, objeto da Transcrição nº 16.141 do O.R.I. da comarca de Buritama – SP, de propriedade de Tirso de Biasi e sua cônjuge Maria Gilda Florence de Biasi.

OBJETIVO

Este trabalho é baseado no método comparativo e pesquisa de mercado, para determinar o valor real do imóvel, situado no distrito e município de Planalto – SP, objeto da matrícula nº 16.141 do O.R.I da comarca de Buritama – SP.

CONSTATAÇÃO

Foi constatado que, o imóvel objeto da matricula nº 16.141, é de formato irregular, sem benfeitorias, com área superficial de 29.980,48 m² (vinte e nove mil novecentos e oitenta metros e quarenta e oito centímetros quadrados) com frente para a estrada vicinal Antônio Palharane, no distrito e, município de Planalto – SP.

CONCLUSÃO

Avalio no VALOR DE MERCADO o imóvel, com área de 8.408,87 m² (oito mil quatrocentos e oito mil metros e oitenta e sete decímetros quadrados) acima descrito, para fins de Expropriação, em:

R$ 100.000,00

(cem mil reais)

E para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, assino e certifico este parecer, que foi elaborado de acordo com o art. 3º da Lei Federal 6.530/78.

São José do Rio Preto, 06 de Junho de 2022.

Elaine Cristina de Souza Petersen
CRECI/SP 208300 - F

Elaine Cristina de Souza Petersen
CRECI/SP 208300 - F

Mara Regina Fernandes
Corretora de Imóveis

PRELIMINAR

Em atendimento da interessada **Prefeitura Municipal de Planalto – SP**, procede ao Parecer técnico de Avaliação, um imóvel rural a ser expropriado, situado no distrito e município de Planalto – SP, objeto da Matrícula nº 16.141 do O.R.I. da comarca de Buritama – SP, da propriedade de Tirso de Biasi e sua esposa Maria Gilda Florence de Biasi.

OBJETIVO

Este trabalho é baseado no método comparativo e pesquisa de mercado, para determinar o valor real do imóvel rural, situado no distrito e município de Planalto – SP, objeto da matrícula nº 16.141 do O.R.I da comarca de Buritama – SP.

CONSTATAÇÃO

Foi constatado que, o imóvel da matrícula nº 16.141, é de formato irregular, sem benfeitorias, com área superficial de **2.99.8048 ha** (dois hectares, noventa e nove ares e oitenta centiares), com frente para a estada vicinal Antônio Palharane, no distrito, município de Planalto – SP.

CONCLUSÃO

Avalio no VALOR DE MERCADO parte do imóvel rural, com área de 8.408,87 m² (oito mil quatrocentos e oito metros e oitenta e sete decímetros quadrados) acima descrito, para fins de expropriação, em:

R$ 115.000,00

(Cento e quinze mil reais)

É para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, assino e certifico este parecer, que foi elaborado de acordo com o art. 3º da Lei Federal 6.530/78.

São José do Rio Preto, 30 de maio de 2022.

Mara Regina Fernandes
CRECI/SP 104692 - F

MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25

GOVERNO MUNICIPAL 2021-2024
PLANALTO
Querer cuida!

ESTIMATIVA FISCAL Nº 042/2.022

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL

IMÓVEL RURAL –

CADASTRO INCRA: ---
MATRÍCULA: (Transcrição nº **1.940)**
PROPRIETÁRIO: **TIRSO DE BIASI**
ENDEREÇO: ***RODOVIA DE ACESSO ANTÔNIO PALHARANE S/N.***
BAIRRO: RODOVIA PLANALTO / JOSÉ BONIFACIO
CEP: **15.260.000**
CIDADE: **PLANALTO-SP.**
ZONEAMENTO: **Setor (03) QUADRA: ()**
----------**DADOS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2.021**----------
Área Territorial: *Área á Expropriar: 15.791,13m2*- **Tipo: (desapropriação Compra e VENDA)**

Os abaixo assinados designados pela Portaria nº 084/2018, após avaliação do imóvel acima descrito, dão como estimativa fiscal para fins de recolhimento de ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), observando-se as disposições contidas na Lei Complementar nº 008/2018 o valor de **R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).**

Validade: 07/07/2022.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, 07 JUNHO de 2.022.

WAGNER DA SILVA BAZALHA
Diretor do Depto de Obras e Serviços públicos

Eloy Celso Lopes de Souza
Responsável pelo Setor de Tributos

JUAREZ APARECIDO ALVES
Tec. Segurança Trabalho

Fone: 18 3695.9500
Av. Carlos Gomes, 971 - Centro
CEP: 15260-000 - **Planalto-SP**
www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br

PRELIMINAR

Em atendimento da interessada **Prefeitura Municipal de Planalto – SP**, procede ao Parecer técnico de Avaliação, um imóvel rural, situado no distrito e município de Planalto – SP, com frente para a Rodovia de Acesso Antônio Palharane, objeto da Transcrição nº 1.940 do O.R.I. da comarca de Buritama – SP, de propriedade de Tirso de Biasi e sua cônjuge Maria Gilda Florence de Biasi.

OBJETIVO

Este trabalho é baseado no método comparativo e pesquisa de mercado, para determinar o valor real do imóvel, situado no distrito e município de Planalto – SP, objeto da matrícula nº 1.940 do O.R.I da comarca de Buritama – SP.

CONSTATAÇÃO

Foi constatado que, o imóvel objeto da matrícula nº 1.940, é de formato irregular, sem benfeitorias, com área superficial de 484,00 ha (quatrocentos e oitenta e quatro hectares) com frente para a estrada vicinal Antônio Palharane, no distrito e, município de Planalto – SP.

CONCLUSÃO

Avalio no VALOR DE MERCADO o imóvel, com área de 15.791,13 m² (quinze mil setecentos e noventa e um metros e treze decímetros quadrados) acima descrito, para fins de Expropriação, em:

R$ 200.000,00

(Duzentos mil reais)

E para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, assino e certifico este parecer, que foi elaborado de acordo com o art. 3º da Lei Federal 6.530/78.

São José do Rio Preto, 06 de junho de 2022.

Elaine Cristina de Souza Petersen
CRECI/SP 208300 - F

Elaine Cristina de Souza Petersen
CRECI/SP 208300 - F

Mara Regina Fernandes
Corretora de Imóveis

PRELIMINAR

Em atendimento da interessada **Prefeitura Municipal de Planalto – SP**, procede ao Parecer técnico de Avaliação, um imóvel rural a ser expropriado, situado no distrito e município de Planalto – SP, objeto da transcrição nº 1.940 do O.R.I. da comarca de Buritama – SP, da propriedade de Tirso de Biasi e sua esposa Maria Gilda Florence de Biasi.

OBJETIVO

Este trabalho é baseado no método comparativo e pesquisa de mercado, para determinar o valor real do imóvel rural, situado no distrito e município de Planalto – SP, objeto da matrícula nº 1.940 do O.R.I da comarca de Buritama – SP.

CONSTATAÇÃO

Foi constatado que, o imóvel da matrícula nº 1.940, é de formato irregular, sem benfeitorias, com área superficial de **484,00 ha** (quatrocentos e oitenta e quatro hectares), com frente para a estada vicinal Antônio Palharane, no distrito, município de Planalto – SP.

CONCLUSÃO

Avalio no VALOR DE MERCADO parte do imóvel rural, com área de 8.408,87 m² (oito mil quatrocentos e oito metros e oitenta e sete decímetros quadrados) acima descrito, para fins de expropriação, em:

R$ 215.000,00

(Duzentos e quinze mil reais)

E para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, assino e certifico este parecer, que foi elaborado de acordo com o art. 3ª da Lei Federal 6.530/78.

São José do Rio Preto, 30 de maio de 2022.

Mara Regina Fernandes
CRECI/SP 104882 - F